



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 170/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2728, de 11 de novembro de 2009, e estadualmente, através da Resolução nº 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul;

a garantia de implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 16/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que o CEREST - Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Região do Vale dos Sinos será sediado em Canoas, para fins de habilitação na RENAST/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS